



00389

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 4460, DE 18 DE maio DE 1994

Declara a desnecessidade de cargo que  
especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas  
atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada  
em 10 de janeiro de 1993 com um grande excesso de  
servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou  
parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

CONSIDERANDO que é desonesto o Administrador que permite que  
funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente  
por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em  
seu quadro, servidores em número mais que suficiente  
para o atendimento de suas necessidades;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo que se encontra vago, constante da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente declaração de desnecessidade tem efeito a contar da data em que o cargo constante da relação que integra este Decreto ficou vago.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 18 de maio de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



00391

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO

DECRETO Nº 7760, DE 18 DE maio DE 1.994

CARGO CONSIDERADO  
DESNECESSARIO

DEPARTAMENTO

ÚLTIMO OCUPANTE

Médico

D.S.

Valdimir José Alegre Salles